



REGISTRO GERAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS - 9º OFÍCIO

Rio, 28 de março de 1990.

MATRÍCULA

FICHA

172.783

01

IMÓVEL RUA PAULO ASSIS RIBEIRO nº 190, apartamento 301 e correspondente fração ideal de 0,2420 do domínio útil do terreno com direito a 04 vagas de garagem, cada uma com a fração de 0,0125 do domínio útil do terreno designado por lote 11 da quadra A do PA 6.248. Foreiro ao Domínio da União. FRÊGUESIA DE JACAREPAGUÁ. INSCRIÇÃO NO FRE sob número 607.527-9 (MP) e CL nº 8.811-2. CARACTERÍSTICOS E CONFRONTAÇÕES: O terreno mede: 12,00m de frente e fundos por 52,00m de extensão de ambos os lados, confrontando à direita com o lote 10, à esquerda com o lote 12 e aos fundos com o lote 6, todos da mesma quadra e da Imobiliária Tijucamar S/A ou sucessores. PROPRIETÁRIO: PRONIL CONSTRUTORA / LTDA., com sede nesta cidade, CGC nº 33.386.665/0001-34..Adquirido por compra a Elydio Pereira e sua mulher, conforme escritura de 25/08/88 do 14º Ofício, Livro 3662, fls. 172, registrada em 28/12/88 sob o nº 3 na matrícula 164.000. INDICADOR REAL: Livro 4BN, nº 90856, fls. 94. Rio de Janeiro, 28 de março de 1990.....

O OFICIAL

00172783



Av.01 DISCRIMINAÇÃO DE FRAÇÃO - Foi hoje averbado sob o nº 6 na matrícula - 164.000, a discriminação de fração, dela constando o imóvel objeto desta matrícula, conforme requerimento de 06/02/1990. Rio de Janeiro, 28 de março de 1990.....

O OFICIAL

Av.02 CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO - No Registro Auxiliar sob o nº 2704, foi hoje registrada a Convenção de Condomínio do Edifício, conforme a escritura de 04/09/1989 do 14º Ofício, Livro 3716, fls. 31. Rio de Janeiro, 28 de março de 1990.....

O OFICIAL

segue no verso.

- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Central Eletrônica de Registros Públicos - ANOREG RJ (<http://validador.e-cartoriorj.com.br>)
 - A certidão eletrônica estará disponível para download pelo período de 30 (trinta) dias após a sua emissão.
 - Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartoriorj, disponível na apple store ou Google Play.

CERP: 103dc60b-3b26-4a5b-9f8e-3a7e5e575202



TJ-RJ-CAP-CV22-202004758931-21/07/20-22-29:07:44:16:12-PROGER-VIRTUAL

REGISTRO GERAL

MATRICULA


172.783

FICHA

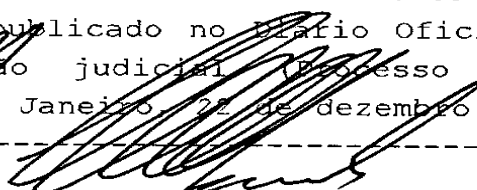
01

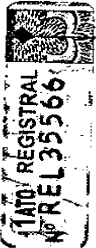
VERSO

R.03

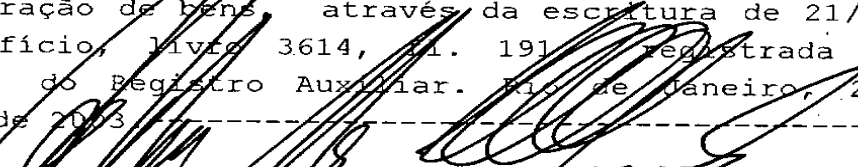
PROMESSA DE COMPRA E VENDA: Pela escritura de 15.10.90 do 14º Ofício livro 3757, fls.110, prenotada em 27.01.93, no livro 1-CU, nº 532723 fls.145v, PRONIL CONSTRUTORA LTDA., já qualificada, prometeu vender o imóvel em caráter irrevogável e irretratável com imissão na posse a ADRIANA PEIXOTO DE BARROS BARRETO, brasileira, arquiteta, identidade nº 4.192.862-3-IEE, e CIC nº 606.556.317-04, casada pela separação de bens com EVANDRO LEMOS BARRETO, residente nesta cidade, pelo preço de CR\$8.550.000,00 pagável nas condições constantes do título. Rio de Janeiro, 19 de abril de 1993.-----
O Oficial: 

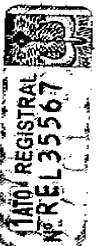
AV - 4

DISPONIBILIDADE: Pelo ofício nº 1699/02 de 15/08/02 da 10ª Vara de Órfãos e Sucessões, prenotado em 12/12/03 com o nº 950235 à fl. 74 do livro 1-FB, fica averbada a **DISPONIBILIDADE** do imóvel, em virtude do cancelamento do Ofício nº 957/99 e aviso 137 publicado no Diário Oficial de 01/05/99, por determinação judicial (Processo nº 93.001.088649/79/5-1). Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2003.-----
O Oficial: 



AV - 5

PACTO ANTENUPCIAL: Pelo requerimento de 19/11/03, prenotado em 01/12/03 com o nº 948439 fl. 9v do livro 1-FB, fica averbado o **PACTO ANTENUPCIAL** celebrado entre EVANDRO LEMOS BARRETO e ADRIANA PEIXOTO DE BARROS, no qual estabeleceram que o regime a vigorar após o casamento será o da separação de bens, através da escritura de 21/07/87 do 14º Ofício, livro 3614, fl. 191 registrada com nº 8347 do Registro Auxiliar. Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2003.-----
O Oficial: 



AV - 6

SEPARAÇÃO JUDICIAL: Pelo requerimento de 19/11/03, Segue na ficha 2

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

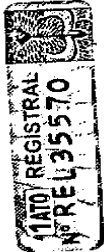
172783

FICHA

2

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

continuação da ficha 1.



prenotado em 01/12/03 com o nº 948438 à fl. 9v do livro 1-FB, instruído pela a certidão de 13/08/01 da 5ª Circunscrição, nº 19094, livro B 288, fl. 129, fica averbada a **SEPARAÇÃO JUDICIAL** de EVANDRO LEMOS BARRETO e ADRIANA PEIXOTO DE BARROS BARRETO, voltando o cônjuge mulher a assinar o nome de solteira ADRIANA PEIXOTO DE BARROS, conforme sentença homologatória de 27/05/01. Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2003.-----
O Oficial _____

R - 7



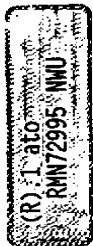
COMPRA E VENDA: Pela escritura de 17/09/03 do 11º Ofício, livro 3250, fl. 150, prenotada em 01/12/03 com o nº 948440 à fl. 9v do livro 1-FB, fica registrada a **COMPRA E VENDA** do imóvel feita por PRONIL CONSTRUTORA LTDA em favor de ADRIANA PEIXOTO DE BARROS, pelo preço de CR\$8.550.000,00. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 103162 em 29/06/92 e o laudêmio em 30/06/2000. Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2003.-----
O Oficial _____

AV - 8



INSCRIÇÃO FISCAL: Pela escritura que serviu para o registro 7, fica averbado o número 1860382-9, CL 08811-2 de **INSCRIÇÃO FISCAL** do imóvel, para efeitos de imposto predial/territorial. Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2003.-----
O Oficial _____

R - 9



PROMESSA DE COMPRA E VENDA: Pela escritura de 04/08/08 da 12ª Circunscrição, livro B-92, fl. 153, prenotada em 17/09/08 com o nº 1195719 à fl. 223v do livro 1-GH, fica registrada a **PROMESSA DE COMPRA E VENDA** do imóvel, em caráter irrevogável e irretratável, com imissão na posse, feita por ADRIANA PEIXOTO DE BARROS em favor de ELIANE OLIVEIRA DA SILVA SANTANA, brasileira, empresária,

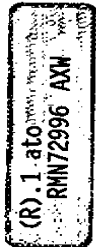
Segue no verso

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 172783	FICHA 2 VERSO
---------------------	---------------------

identidade CNH/DETRAN/RJ 00979470440, CPF 938.229.957-20, casada pelo regime da separação de bens, na vigência da Lei 6515/77 com MARCOS SANTOS SANTANA, residente nesta cidade, pelo preço de R\$550.000,00, pagável nas condições do título. Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2008.-----
O Oficial *Aloum*

AV - 10 **PACTO ANTENUPCIAL:** Pelo requerimento de 17/09/08, prenotado em 17/09/08 com o nº 1195718, fl. 223v do livro 1-GH, fica averbado o **PACTO ANTENUPCIAL** celebrado entre ELIANE OLIVEIRA DA SILVA e MARCOS SANTOS SANTANA, no qual estabeleceram que o regime a vigorar após o casamento será o da separação de bens, através da escritura de 02/08/07 da 2ª Circunscrição, livro 25, fl. 151, registrada em 07/11/08 com o nº 10900 do Registro Auxiliar. Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2008.-----
O Oficial *Aloum*



AV - 11 **CONSTRUÇÃO:** Pelo requerimento de 08/05/09, prenotado em 08/05/09 com o nº 1230808 à fl. 287 do livro 1-GM, instruído pela certidão nº 054138 de 06/10/08 da Secretaria Municipal de Urbanismo, fica averbada a **CONSTRUÇÃO DE MODIFICAÇÃO E ACRÉSCIMO** ao imóvel, de área de 198.54m², tendo sido as obras aceitas em 01/10/08. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débito do Instituto Nacional do Seguro Social nº 000482009-17300184 de 13/04/09. Rio de Janeiro, 20 de maio de 2009.-----
O Oficial *[Handwritten Signature]*



AV - 12 **SUSPENSÃO DE EFEITOS:** Pelo ofício nº T2-OFI-2009/18883 de 09/11/09 do Tribunal Regional Federal - 2ª Região, prenotado em 10/11/09 com o nº 1264454 à fl. 298 do livro 1-GQ, fica averbada a **SUSPENSÃO DOS EFEITOS do FORO DA UNIÃO FEDERAL,**
Segue na ficha 3

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA


172783

FICHA

3

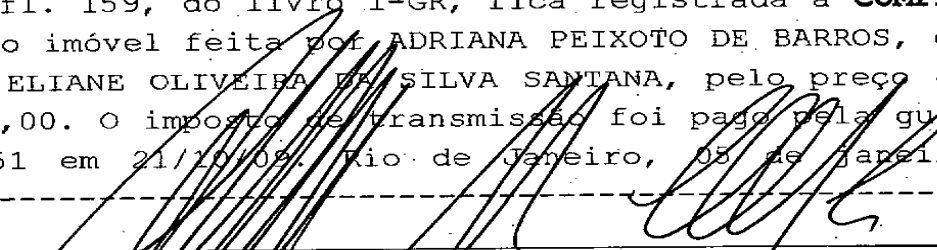
9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

continuação da ficha 2

bem como o descabimento de qualquer ato concreto conseqüente da linha demarcatória, tais como inscrição de ocupação, aforamento, anotação da condição de ocupante ou foreiro, exigibilidade de pagamento de foro, laudêmio ou taxa de ocupação, a partir de **26/08/09**, data do julgamento no qual foi deferida a antecipação dos efeitos da tutela recursal, conforme decidido nos autos da Apelação Cível nº 2006.51.01.004674-4 (Autos originários nº 2006.5101004674-4), que figuram como apelantes e apelados ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO TIJUCAMAR E JARDIM OCEÂNICO-AMAR e UNIÃO FEDERAL. Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2009. -----
O Oficial 



R - 13

COMPRA E VENDA: Pela escritura de 24/11/09 do 24º Ofício, livro 6127, fl. 34, prenotada em 03/12/09 com o nº 1268934, fl. 159, do livro 1-GR, fica registrada a **COMPRA E VENDA** do imóvel feita por ADRIANA PEIXOTO DE BARROS, em favor de ELIANE OLIVEIRA DA SILVA SANTANA, pelo preço de R\$550.000,00. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 1416051 em 21/10/09. Rio de Janeiro, 05 de janeiro 2010. -----
O Oficial 



R - 14

PROMESSA DE COMPRA E VENDA: Pela escritura de 29/01/10 do 16º Ofício, livro 3289, fl. 170, prenotada em 11/02/10 com o nº 1280707 à fl. 282v do livro 1-GS, fica registrada a **PROMESSA DE COMPRA E VENDA** do imóvel, em caráter irrevogável e irretratável, com imissão na posse, feita por ELIANE OLIVEIRA DA SILVA SANTANA em favor de DIEGO MATIAS HYPOLITO, brasileiro, solteiro, maior, atleta profissional, identidade SSP/SP 32152855-4, CPF 106.332.087-95 e DANIELE MATIAS HYPOLITO, brasileira, solteira, maior, atleta profissional, identidade SSP/SP 27964760-8, CPF 104.594.317-73, residentes nesta cidade, pelo preço de R\$900.000,00, pagável nas condições do título. Rio de Janeiro, 12 de março de 2010. ---



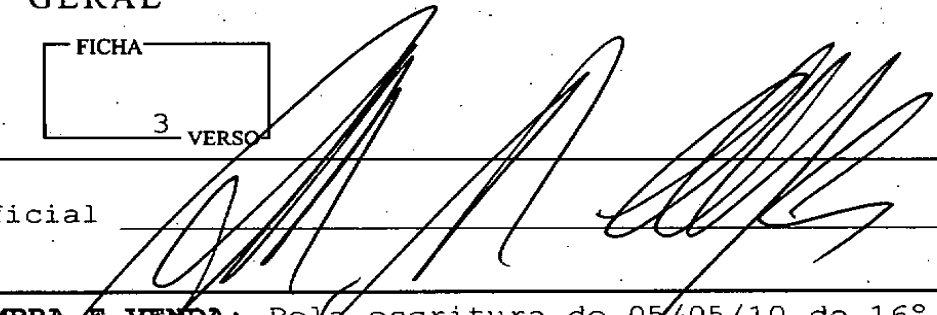
Segue no verso

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
172783

FICHA
3 VERSO

O Oficial

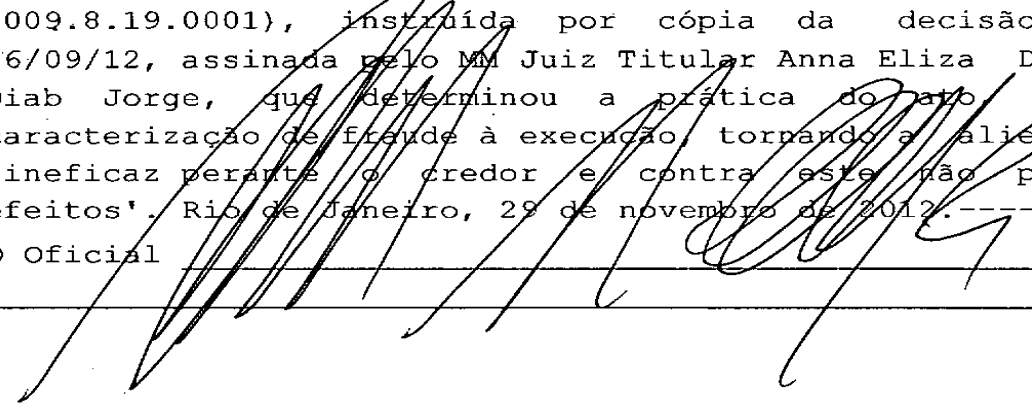


R - 15 **COMPRA E VENDA:** Pela escritura de 05/05/10 do 16º Ofício, livro 3305 fl. 3, prenotada em 16/06/10 com o nº 1302427 à fl. 164 do livro 1-GV, fica registrada a **COMPRA E VENDA** do imóvel feita por ELIANE OLIVEIRA DA SILVA SANTANA em favor de DIEGO MATIAS HYPOLITO e DANIELE MATIAS HYPOLITO, pelo preço de R\$900.000,00. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 1447650 em 24/02/10. Rio de Janeiro, 02 de agosto de 2010.-----
O Oficial *ciu*

(R) 11ato
RP452707 GEH

R - 16 **ARRESTO:** Pelo ofício nº 858/12 de 02/10/12 da 22ª Vara Cível, prenotado em 08/10/12 com o nº 1468153, à fl. 123 do livro 1-HS, fica registrado o **ARRESTO EM 1º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$149.742,82, decidido nos autos da ação de execução de título extrajudicial movida por BANCO BVA S.A. em face de AACASA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS AGENTES CORRESPONDENTES FINANCEIROS, AGENCIADORES E AGENTES DE SEGUROS AUTONOMOS EM GERAL FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, SAPHIRA DA SILVA COSTA GONÇALVES e ELIANE OLIVEIRA DA SILVA (Processo nº 0229253-32.2009.8.19.0001), instruída por cópia da decisão de 26/09/12, assinada pelo MM Juiz Titular Anna Eliza Duarte Diab Jorge, que determinou a prática do ato pela caracterização de fraude à execução, tornando a alienação 'ineficaz perante o credor e contra este não produz efeitos'. Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2012.-----
O Oficial

(R) 11ato
R123630 GEH



R - 17 **PENHORA:** Pela certidão de 26/05/15 da 22ª Vara Cível, prenotada em 04/08/15 com o nº 1651950, à fl. 135 do
Segue na ficha 4

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

172783

FICHA

4

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Continuação da ficha 3

livro 1-IR, fica registrada a **PENHORA EM 1º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$478.857,86, decidida nos autos da ação de execução de título extrajudicial movida por CORPORATE NPL - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS-NÃO PADRONIZADO em face de AACASA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS AGENTES CORRESPONDENTES FINANCEIROS AGENCIADORES E AGENTES DE SEGUROS AUTÔNOMOS EM GERAL FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, SAPHIRA DA SILVA COSTA GONÇALVES e ELIANE OLIVEIRA DA SILVA (Processo nº 0229253-32.2009.8.19.0001). Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$478.857,86. Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2015.

O Oficial

EBBK92543 DPH

Dr. Adilson Alves Mena
Oficial
Mat 06/0027.01

CERTIFICO QUE, esta cópia é reprodução autêntica da Ficha da Matrícula nº 172783, extraída nos termos do artigo 19 § 1º da Lei 6015/73, dela constando todos os eventuais ônus, registros de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias, ou indisponibilidades, reconhecidos por lei, que recaiam sobre o imóvel dela objeto. Dou fé.

Eu, *G. S. P.*, conferi esta certidão de ônus reais.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDLD31934 LPK

Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Rio de Janeiro, 14 de julho de 2020.

Regimento de Custas Tabela 05.4

Certidão: R\$ 79,20
Lei 3217/1999 (FETJ): R\$ 15,84
Lei 4664/2005 (FUNDPERJ): R\$ 3,96
Lei 111/2006 (FUNPERJ): R\$ 3,96
Lei 6281/2012 (FUNARPEN): R\$ 3,16
Lei 6370/2012 (PMCMV): R\$ 1,58
Lei 691/1984 (ISS): R\$ 4,25
Valor Total: R\$ 111,95

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

FICHA

VERSO